

A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA FACILITANDO O ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: O CASO DOS MESTRADOS PROFISSIONAIS

Vanessa Itacaramby Pardim (Universidade Nove de Julho – v_itacaramby@yahoo.com.br)

Grupo Temático 1. Ensino-aprendizagem aberto, flexível e a distância

Subgrupo 1.3. EaD como estratégia de redução da distância entre a educação formal e o trabalho

Resumo:

O emprego da educação a distância para viabilizar a oferta de mestrados profissionais semipresenciais, vem ganhando cada vez mais destaque no cenário educacional brasileiro em função do potencial percebido para formar recursos humanos, visando o desenvolvimento socioeconômico do país. Em função do exposto, este trabalho teve por objetivo analisar como o uso da EaD pode contribuir para ampliar o acesso a programas de pós-graduação stricto sensu, mas sem perder a qualidade. Para tanto, procedeu-se uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e para sua condução optou-se pela pesquisa documental. A análise dos dados evidenciou, entre outros, que a Universidade Aberta do Brasil (UAB) tem desenvolvido um papel fundamental nesse processo de expansão dos mestrados semipresenciais, porém a ausência de orientações faz com que iniciativas desta natureza fiquem circunscritas às universidades públicas pertencentes à UAB.

Palavras-chave: educação a distância, mestrado profissional, semipresencial, Capes e UAB.

Abstract:

The use of distance education to make possible the offer of professional blended learning master's degree, is earning more highlight on educational Brazilian view, because the realized potential to shape human resources, intent the socioeconomic development of the country. As a result of the considerations above, this work objectifies to analyze how the distance education can contribute to rise the access to post-graduation stricto sensu programs, without losing the quality. But that requires an exploratory qualitative research, realized by documental research. The data analysis showed, among others, that Open University of Brazil has developed a basic part on this process of expansion the professional blended learning master's degree, but the orientations absence, results on this initiatives being exclusive of Open University of Brazil's universities.

Keywords: distance education, professional master, blended learning, Capes and UAB.

1. Introdução

A educação a distância (EaD) é uma modalidade de ensino que vem, cada vez mais, ganhando espaço no cenário educacional mundial, inicialmente em razão de seu potencial para levar educação àqueles que não tinham oportunidade de acesso, como no caso de moradores em locais remotos, pessoas com restrições de locomoção, entre outros. Mas com o tempo mostrou-se eficaz também para formar profissionais sem distanciá-los de seus locais de trabalho, facilitando a aprendizagem ao longo da vida (FORMIGA, 2012).

É válido ressaltar que a EaD não é remédio para todos os males da educação, cabendo ainda muito investimento para que seja possível proporcionar acesso e permanência aos meios formais de ensino, aumentando assim o nível de escolaridade dos brasileiros.

A necessidade de democratizar o acesso à educação formal, além de contribuir para melhorar, por exemplo, a qualidade da educação brasileira, também contribui para evitar a migração para os grandes centros, como comumente acontece quando uma pessoa tem por objetivo investir em sua formação, principalmente no nível da pós-graduação *stricto sensu*. A permanência de mestres e doutores em seus locais de origem, assim como propunha o penúltimo Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), figura como ponto de partida para “[...] a absorção de doutores em áreas específicas de modo a formar massa crítica capaz de propor programas de pós-graduação de qualidade” (CAPES, 2004, p. 48).

Em função do exposto, a EaD pode contribuir para mudar esse cenário, mas é importante frisar que o que está em questão não é a substituição dos programas de mestrado e doutorado presenciais por programas a distância, mas sim a possibilidade de utilizar o que cada uma dessas modalidades tem de melhor para oferecer um modelo híbrido que contribua para melhorar a qualidade da educação brasileira, principalmente em um momento em que o conhecimento é considerado um diferencial competitivo das nações, fonte do desenvolvimento humano e base para a sustentabilidade.

Os modelos híbridos, também conhecidos como semipresenciais ou *blended learning*, em inglês, vem ganhando cada vez mais espaço no cenário dos mestrados profissionais, ações essas desenvolvidas por instituições públicas e pertencentes à Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A regulamentação para a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* a distância ou semipresenciais é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), mas ainda não existe nenhuma orientação nesse sentido. O que há são instituições de ensino superior (IES) públicas e pertencentes à Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertando mestrados profissionais em atendimento a edital lançado pela própria Capes.

Em função do exposto, este trabalho tem por objetivo trazer para discussão a seguinte questão: Como o uso da EaD pode contribuir para ampliar o acesso a programas de pós-graduação *stricto sensu* sem sacrificar a qualidade?

Esta pesquisa é relevante e atual por abordar um tema ainda pouco discutido pela comunidade científica, mas que merece uma investigação sistemática que tenha por objetivo contribuir para a discussão que hoje se apresenta, principalmente em função da necessidade de haver uma regulamentação sobre o uso da EaD neste nível de ensino, fazendo com que iniciativas desta natureza não fiquem circunscritas aos programas profissionais oferecidos por IES públicas, podendo ser estendidas a programas acadêmicos e/ou oferecidos por instituições privadas.

A seguir será apresentada a fundamentação teórica que forneceu as bases desta pesquisa.

2. Fundamentação teórica

Os espaços de ensino-aprendizagem vêm sendo redefinidos ao longo dos tempos, provocados, em grande parte, pelos avanços das tecnologias de informação e comunicação

(TIC), principalmente a Internet, e metodologias educacionais. Esses avanços vêm provocando a exploração de novos espaços de aprendizagem, de outras culturas, de conhecimentos espalhados pelo mundo, entre outros, favorecendo o desenvolvimento de trabalhos colaborativos entre alunos, professores e até mesmo entre diferentes instituições de ensino, o que Formiga (2012) chama de aprendizagem transfronteira.

Nesse cenário, a própria definição do que é EaD vem ganhando novos contornos, pois tem se tornado cada vez menos distante. Porém é válido ressaltar que essa forma de viabilizar o processo de construção do conhecimento, apesar de ter a mesma finalidade do formato presencial, não pode ser concebida como este último, em função de suas particularidades (MOORE; KEARSLEY, 2008). Para garantir a eficácia de cursos a distância é preciso que o projeto seja concebido de acordo com as características do público-alvo, ou seja, é preciso levar em consideração o que deve ser aprendido e a melhor forma de fazê-lo. Além disso, segundo Filatro (2008), é preciso que os pressupostos filosóficos e pedagógicos da instituição sejam considerados; a estrutura do curso e os objetivos de aprendizagem sejam contemplados no projeto; os aspectos culturais e socioeconômicos sejam considerados tanto no desenho pedagógico do curso, quanto na definição dos meios de acesso aos materiais pelos alunos; a interação entre alunos e professores e dos alunos entre si seja favorecida e potencializada; os instrumentos de avaliação da aprendizagem estejam coerentes com o projeto do curso; o material didático cumpra seu papel de dialogar com os alunos; entre outros.

A complexidade envolvida na oferta de cursos a distância se intensifica quando o que está em questão é a pós-graduação *stricto sensu* brasileira, principalmente em um momento em que a qualidade dos cursos ofertados no Brasil tem ganhado notoriedade no cenário acadêmico mundial.

A Capes, fundação vinculada ao Ministério da Educação (MEC), é a responsável por acompanhar e avaliar a pós-graduação *stricto sensu* e este nível de ensino pode ser definido como “[...] o ciclo de cursos regulares em segmento à graduação, sistematicamente organizados, visando desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação e conduzindo à obtenção de grau acadêmico” (BRASIL, 1965), grau este que pode ser de Mestre ou Doutor.

É válido ressaltar que, embora o mestrado e o doutorado representem uma hierarquia na pós-graduação, esses cursos podem ser considerados relativamente independentes, uma vez que o mestrado não constitui, obrigatoriamente, pré-requisito para o doutorado, (idem).

No que se refere à natureza, todo curso de Doutorado é acadêmico, mas, no caso do mestrado, atualmente há o formato acadêmico e o profissional. O título de mestre obtido, tanto num formato quanto no outro, concede ao seu detentor os mesmos direitos.

O mestrado profissional, de acordo com a Portaria Normativa nº. 7, de 22 de junho de 2009, tem por objetivo

- I. capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;
- II. transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;
- III. promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a

- eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados;
- IV. contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas (BRASIL, 2009).

Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* estão sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, previstas na legislação e concedidas por prazo determinado, três anos, dependendo do parecer da Câmara de Educação Superior (CES) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Capes e homologado pelo Ministro da Educação.

Todo brasileiro também tem a possibilidade de realizar o mestrado e/ou o doutorado fora do país e validar o diploma em qualquer instituição pública ou privada que ofereça cursos de pós-graduação avaliados pela Capes e reconhecidos pelo MEC, na mesma área de conhecimento ou em área afim e, em nível equivalente ou superior, devendo dar entrada no pedido de validação em, no máximo, dois anos a contar da data da defesa, perdendo o direito após esse período.

Agora quando o assunto é o uso da EaD neste nível de ensino, a Resolução CNE/CES nº 1 de 3 de abril de 2001, Artigo 3º, parágrafos 1, 2, 3 e 4, explica os procedimentos para a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância.

Art. 3º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* a distância serão oferecidos exclusivamente por instituições credenciadas para tal fim pela União, conforme o disposto no § 1º do artigo 80 da Lei 9.394, de 1996, obedecendo às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

§ 1º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância devem, necessariamente, incluir provas e atividades presenciais.

§ 2º Os exames de qualificação e as defesas de dissertação ou tese dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância devem ser presenciais, diante de banca examinadora que inclua pelo menos 1 (um) professor não pertencente ao quadro docente da instituição responsável pelo programa.

§ 3º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos a distância obedecerão às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecidas por esta Resolução.

§ 4º A avaliação pela CAPES dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* a distância utilizará critérios que garantam o cumprimento do preceito de equivalência entre a qualidade da formação assegurada por esses cursos e a dos cursos presenciais. (BRASIL, 2001b).

A avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* é realizada por área do conhecimento e compreende a realização do acompanhamento anual (avaliações orientadoras) e da avaliação trienal (atribuição de uma nota numa escala de um a sete, no caso de mestrados acadêmicos e doutorado, e de um a cinco no caso de mestrados profissionais). Os Programas para funcionarem precisam ter um conceito igual ou superior a três.

A avaliação, segundo o PNPG, “[...] deve ser baseada na qualidade e excelência dos resultados, na especificidade das áreas de conhecimento e no impacto dos resultados na comunidade acadêmica e empresarial e na sociedade” (CAPES, 2004, p. 62-63). “A avaliação

de cada área deverá também ser expressa com indicadores relativos à sua expressão científica e social no contexto nacional e internacional” (idem, p. 64).

Para realizar a avaliação, a Capes estabelece os critérios, mas cada área é responsável por adaptá-los. O sistema é composto pelos seguintes quesitos: a) proposta do programa (indicador qualitativo); b) corpo docente; c) corpo discente, teses e dissertações; d) produção intelectual e e) inserção social (indicadores quantitativos). Cada um desses quesitos é desmembrado em subcategorias com as suas respectivas ponderações.

Com exceção do quesito Proposta do Programa, a maior parte da avaliação é realizada de forma quantitativa. Segundo Maccari *et al.* (2009, p. 6), “[...] 80% dos itens do sistema de avaliação são de caráter quantitativo; os 20% restantes são qualitativos, mas medidos, em parte, de forma quantitativa”.

Na última avaliação trienal da Capes, 2010-2012, os programas profissionais tiveram uma significativa conquista ao terem suas particularidades contempladas no Documento de Área de todas as 48 áreas do conhecimento, ou seja, os interessados em propor cursos novos passaram a ter orientações específicas sobre os programas profissionais, além de orientações específicas para a avaliação. Ao analisar a ficha de avaliação da área de educação, por exemplo, é possível observar que o peso de cada quesito varia como no caso do quesito Inserção Social que, para os mestrados acadêmicos e doutorados, corresponde a 15% da avaliação, enquanto para os mestrados profissionais o peso é maior, 20%.

A definição dos critérios e, principalmente, a modificação do percentual de participação desses na composição da nota, coloca os programas frente a desafios a serem superados, visando com isso atingir um padrão de qualidade elevado para impulsionar a evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e de cada programa de pós-graduação em particular.

É válido ressaltar que o sistema de avaliação é continuamente aperfeiçoado e os resultados obtidos servem de base para a formulação de políticas para a gestão da pós-graduação e, também, para equacionar suas ações de fomento (bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, auxílios a pesquisadores e apoios diversos).

A regulamentação está clara e prestigia as especificidades existente entre mestrados acadêmicos e profissionais, mas sem avaliá-los de forma diferenciada, apenas considera na avaliação o papel que cada um representa no SNPG, mas quando o assunto é a EaD neste nível de ensino a Capes ainda não se posicionou oficialmente. As propostas de novos cursos e os em andamento são avaliados de acordo com critérios ainda não incorporados aos Documentos de Área que orientam os programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Apresentada a fundamentação teórica que forneceu as bases para a condução desta pesquisa, a próxima seção destinar-se-á a apresentar o método de pesquisa empregado.

3. Método de Pesquisa

A pesquisa que se apresenta é qualitativa, de natureza exploratória, justificada, como coloca Gil (2009), quando o tema escolhido é pouco explorado, tornando difícil a formulação de hipóteses precisas e operacionalizáveis. Para sua condução optou-se pela pesquisa documental que consiste em identificar, verificar e analisar documentos oriundos, entre outros, de publicações oficiais ou privadas encontradas em arquivos. Lopes (2006) corrobora ao afirmar que muitas vezes ela é confundida com pesquisa bibliográfica, porém enquanto esta última se dedica a utilizar contribuições de vários autores sobre determinado tema, a

pesquisa documental baseia-se em materiais que não receberam tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com o propósito da pesquisa.

Os documentos, segundo Rampazzo (2005), podem ser de arquivos públicos e/ou particulares. São fontes públicas os documentos oficiais, como editoriais, leis, portarias, entre outros, e documentos jurídicos, por exemplo, registro de falência, escrituras de compra e venda, entre outros. Já as fontes particulares são de ordem privada, como é o caso de documentos de escolas, igrejas, partidos políticos, entre outros.

No caso desta pesquisa, os documentos que foram analisados são provenientes da Capes, dos programas de pós-graduação *stricto sensu* semipresenciais e da legislação brasileira em vigor sobre EaD e sobre o uso desta modalidade na pós-graduação *stricto sensu*.

Para analisar as evidências encontradas, optou-se pela utilização da técnica da análise documental que, segundo Caulley (1981), busca identificar informações que são importantes e relevantes para uma melhor compreensão do fenômeno, tendo como veículo orientador a questão de pesquisa.

Compreendida a opção metodológica desta pesquisa, no próximo tópico os dados coletados serão apresentados e analisados a luz do referencial teórico utilizado.

4. Analisando os documentos

O uso da EaD para ofertar cursos de mestrado e/ou doutorado é algo que ainda precisa ser legislado, não havendo para os interessados, instituições públicas ou privadas, documentos específicos que orientem essa oferta, como comumente acontece com os cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*. Por exemplo, ao consultar o Documento de Área, responsável por estabelecer as diretrizes que orientaram as ações dos gestores de cursos de mestrado, acadêmico e profissional, e doutorado, de todas as 48 áreas do conhecimento cadastradas no Portal da Capes, não há nenhuma menção ou orientação específica para as IES interessadas em ofertar cursos a distância ou semipresenciais.

A inexistência de critérios orientadores específicos para regulamentar o uso da EaD contraria o que prevê o Artigo 25, parágrafo segundo, do Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que diz que “Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES editar as normas complementares a este Decreto, no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*”. (BRASIL, 2005)

A existência de um curso de mestrado e/ou de doutorado está condicionada à autorização da Capes que é fornecida mediante avaliação pelos pares baseadas no Documento de Área. A ausência de critérios orientadores específicos para os interessados em utilizar a EaD para apoiar as atividades presenciais ou para ofertar cursos semipresenciais e/ou a distância, pode se tornar um fator complicador para o gestor, uma vez que o curso pode funcionar sem que haja clareza de como fazer, quais as diretrizes e quais os limites, tal qual existe para a modalidade presencial ou para outros níveis educacionais.

É preciso ficar claro que incorporar a EaD na pós-graduação *stricto sensu* não implica avaliar de forma diferenciada, uma vez que o objetivo final é a formação de mestres e doutores para o país, ou seja, não importa se um programa é oferecido no formato presencial, semipresencial ou a distância, ele terá que atender aos quesitos que compõem a ficha de avaliação.

No Brasil, o uso da EaD na pós-graduação *stricto sensu* não é algo novo, havendo relatos de experiências isoladas que foram aprovadas em caráter experimental e em condições especiais, como é o caso do Mestrado Profissional em “Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação em EAD”, resultante de uma parceria entre a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) e a Universidade Federal do Ceará (UFC).

Na avaliação trienal realizada em 2007, referente ao triênio 2004-2006, após pouco mais de um ano de início das atividades do curso, esse mestrado foi descredenciado, pois não alcançou a nota mínima para permanência no SNPG. Ele foi avaliado com nota dois pela área multidisciplinar, nota essa ratificada pelo Conselho Técnico Científico (CTC).

Porém, percebendo o potencial da EaD para ampliar o acesso à pós-graduação *stricto sensu*, a Capes encontrou uma forma de não só ampliar o acesso, mas, e principalmente, de qualificar os professores que estão atuando nas redes públicas de ensino, com a criação, inédita, de um Programa de Mestrado Profissional em Matemática (ProfMat), modalidade semipresencial. Esse mestrado tem uma característica muito singular, pois é oferecido segundo os moldes da UAB, ou seja, é oferecido em larga escala, visando com isso, no médio prazo, ampliar, consideravelmente, o número de professores qualificados, em todo o território nacional.

Esse Mestrado, diferentemente dos programas acadêmicos cuja proposta é precedida de maturação dos grupos de pesquisa na área em que se pretende atuar, surgiu mediante o lançamento de um Edital, em novembro de 2010, para recepção de propostas de IES públicas, integradas ou que desejassem se integrar ao sistema UAB, que estivessem interessadas em aderir ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática, em rede nacional. Como resultado dessa chamada a Rede Nacional do ProfMat foi criada e é composta por 60 Instituições (CAPES, 2013).

O ProfMat é coordenado por um Conselho Gestor e por uma Comissão Acadêmica Nacional, que atuam sob a responsabilidade do Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), e é executado pelas Comissões Acadêmicas Locais das Instituições Associadas.

Esse mestrado tem como objetivo “[...] proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática” (PROFMAT/SBM, 2014).

O ingresso do professor no ProfMat se dá por meio de um Exame Nacional de Acesso a ser realizado anualmente, com uma única prova, desenvolvida pela Sociedade Brasileira de Matemática e pelas IES associadas (*idem*).

O aluno do ProfMat, de acordo com o regimento, deve cumprir atividades presenciais e a distância, organizadas em disciplinas obrigatórias e eletivas e trabalho de conclusão do curso. No que se refere às disciplinas, a cada ano “são oferecidas em três períodos letivos: Semestre 1 (março-junho), Semestre 2 (agosto-novembro) e período de Verão (janeiro-fevereiro), segundo a programação estabelecida pela Comissão Acadêmica Nacional” (*ibidem*).

Nesse mestrado, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma disciplina obrigatória, desenvolvida nos períodos de verão, a qual pode ser realizada por um grupo de discentes e ter um ou mais orientadores. A aprovação na disciplina corresponde à aprovação no TCC. Assim como acontece nos programas presenciais, na banca de julgamento há a presença de um avaliador externo à IES Associada.

Além de cursar as disciplinas e de fazer o TCC, os alunos do ProfMat também passam por um Exame de Qualificação que ocorre, simultaneamente, em todos os locais designados pelas IES Associadas, sendo ofertado duas vezes por ano e versando sobre o conteúdo das disciplinas básicas do curso.

É válido ressaltar que, segundo o Artigo 3º do Regimento do ProfMat, as IES associadas são avaliadas individualmente e seu credenciamento ou descredenciamento é [...] de responsabilidade do Conselho Gestor, com base nos seguintes parâmetros principais: efetiva execução do projeto pedagógico nacional do PROFMAT, consonância com os objetivos do programa, melhoria acadêmica de seus egressos, qualidade da produção científica do corpo docente e adequação da oferta de infraestrutura física e material (PROFMAT/SBM, 2014a).

A IES interessada em se vincular à rede ProfMat, deve, além de outros, estar credenciada junto ao MEC ou ter protocolo de pedido de regularização/credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância (CAPES, 2010). Esse critério obriga a IES interessada a ter alguma experiência com essa modalidade.

Após a criação do ProfMat em 2010, em 2013 ocorreu a primeira seleção do Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras) que também é oferecido em rede nacional, contando com a participação de IES públicas e pertencentes à UAB. Este programa é coordenado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e tem por objetivo, em médio prazo, “a formação de professores do ensino fundamental no ensino de língua portuguesa em todo o território nacional” (CAPES, 2014a).

Também em 2013 o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física (ProFis) é implementado, nos mesmos moldes do ProfMat e do ProfLetras. Sob a coordenação da Sociedade Brasileira de Física (SBF), este curso tem por objetivo “Capacitar, em nível de mestrado, uma grande fração de professores da educação básica quanto ao domínio de conteúdos atualizados de física e de técnicas atuais de ensino para aplicação em sala de aula como, por exemplo, estratégias que utilizem recursos de mídia eletrônica, tecnológicos e/ou computacionais para motivação, informação, experimentação e demonstrações de diferentes fenômenos físicos” (MNPEF, 2014b).

Nos mesmos moldes dos cursos supramencionados, em maio de 2014, foram lançados os Programas de Mestrado Profissional em Rede Nacional de Artes (ProfArtes), de Administração Pública (ProfiAP) e de Ensino de História (ProfHistória). Com a oferta desses cursos a Capes está cumprindo o papel que lhe foi atribuído em 2008, “de aproximar a educação básica da pós-graduação. Ao investir na educação, por meio dos mestrados profissionais, a Capes está pensando no futuro do Brasil”, disse o presidente da Capes, Jorge Almeida Guimarães, em cerimônia de lançamento dos Programas de Mestrado Profissional em Rede Nacional (CAPES, 2014c).

Além desses programas o Brasil conta ainda com outro programa de mestrado semipresencial aprovado pela Capes que é o Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP) oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Aprovado em 2009, iniciou suas atividades em outubro de 2010, mas mesmo sendo oferecido no formato semipresencial, para a Capes, este programa é presencial, em função da carga horária destinada ao momento presencial ser equivalente ao mínimo necessário para a caracterização da iniciativa como presencial.

O PPGP tem por objetivo “[...] proporcionar os conhecimentos, desenvolver as competências e habilidades, e promover as qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis que se atribuem ao gestor da educação pública” (PPGP, 2014).

O curso é integralizado no período de dois anos, dividido em momentos presenciais e a distância. As atividades presenciais são realizadas no *campus* da UFJF, nos meses de Julho e Janeiro, totalizando quatro meses de participação no formato presencial. Nesse período os alunos realizam atividades em tempo integral. Além disso, o programa também conta com momentos a distância realizados ao longo de quatro meses, durante quatro períodos.

No que se refere à conclusão do curso, ao final do primeiro ano, o aluno passará por um exame de qualificação presencial e após a conclusão dos créditos e da defesa da dissertação obterá o título de Mestre Profissional.

O que esses programas têm em comum, entre outros, conforme consta na Portaria Normativa nº. 7 de 22 de junho de 2009, é a necessidade de estimular a formação de mestres profissionais em áreas de interesse público, vinculadas, principalmente, ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do País, como é o caso, por exemplo, dos professores que atuam nos sistemas públicos de ensino, uma vez que o setor educacional é estratégico para o desenvolvimento social, econômico e cultural do país.

Outro ponto que merece destaque é que esses cursos estão sendo propostos e aprovados, mais ainda ofertados, sem que haja nenhuma diretriz a ser seguida. O ProfMat é um exemplo, pois o curso passou por sua primeira avaliação trienal, permanecendo com o conceito três, mas ao consultar o sistema da Capes para verificar a ficha de avaliação que apresenta os resultados alcançados pelo curso, mas de forma detalhada, foi possível encontrar a de qualquer curso presencial, menos a do referido programa, diferentemente do que ocorre com o PPGP que é ofertado pela UFJF.

O PPGP também permaneceu com conceito três e em sua ficha é possível identificar os pontos positivos e a melhorar para cada critério de avaliação. No caso do ProfMat, há disponível na página do curso um documento com o selo da Capes intitulado “Avaliação suplementar externa do programa de mestrado profissional em matemática em rede nacional (ProfMat)” com um relatório realizado pela Sociedade Brasileira de Matemática em que consta os principais resultados do acompanhamento e avaliação do referido curso (PROFMAT/SBM, 2013).

O tratamento diferenciado dispendido ao ProfMat só vem reforçar a falta de clareza existente no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* sob o uso da EaD neste nível de ensino, principalmente por se tratar de uma iniciativa da própria Capes.

Em suma, os cursos profissionais apresentam potencial para formar recursos humanos, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do país, mas é preciso avançar nestas iniciativas criando um modelo que se aplique a outros cenários, por exemplo, para a oferta de cursos acadêmicos (mestrados e doutorados) e, também, para que IES privadas possam ofertar cursos utilizando-se do potencial da EaD.

A próxima seção dedicar-se-á a apresentar as considerações finais desta pesquisa.

5. Considerações finais

É indiscutível a necessidade de expandir a pós-graduação *stricto sensu* no país e a utilização da EaD vem se mostrando como um importante recurso para alcançar esse objetivo.

A Capes tem desempenhado um papel fundamental nesse cenário, uma vez que vem incentivando a oferta de mestrados profissionais, oferecidos na modalidade semipresencial, por meio da UAB.

É sabido que as iniciativas de cursos a distância ainda são incipientes, uma vez que há no país, conhecido, apenas seis cursos oficialmente reconhecidos e recomendados pela Capes, todos profissionais, e um, também profissional, que é ofertado no formato semipresencial, mas que é reconhecido como presencial.

As instituições interessadas em oferecer cursos na modalidade semipresencial, precisam conviver com a inexistência de critérios orientadores específicos para esse nível de ensino, uma vez que não há nenhuma menção sobre a EaD no Documento de Área das 48 áreas do conhecimento da Capes, diferentemente do que acontece na graduação, na qual há um único instrumento para avaliar tanto cursos presenciais quanto a distância. Porém, nesse documento, é feita a discriminação do que se aplica aos cursos presenciais, aos cursos a distância e o que se aplica aos dois, ou seja, os cursos são avaliados com um mesmo instrumento, mas considerando as especificadas existentes em cada modalidade.

A ausência de orientações deixa lacunas que são preenchidas com muitas dúvidas, por exemplo, qual o papel do tutor neste nível de ensino? No que se refere ao material didático, o que deve ser disponibilizado aos alunos? Entre outros.

Em suma, é importante que não se perca de vista que o que está em pauta é a educação e os envolvidos precisam estar comprometidos com o propósito de proporcionar aos alunos, independentemente do nível de ensino, um projeto humanizado, no qual a tecnologia não se sobreponha à educação e que a formação de grandes contingentes não leve à massificação, no qual aspectos socioculturais, por exemplo, sejam desrespeitados.

6. Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parecer CFE Nº. 977 de 3 de dezembro de 1965. Disponível em: <http://nucleodememoria.vrac.puc-rio.br/site/textosfinais/parecerCFE97765.pdf>. Acesso em: 8/6/2014.

_____. CNE/CES nº 1 de 3 de abril de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/CES0101.pdf>. Acesso em: 8/6/2014.

_____. Decreto nº. 5.622, de 20 de dezembro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm. Acesso em: 8/6/2014.

_____. Portaria Normativa Nº. 7 de 22 de junho de 2009. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Revogada-Portaria-Normativa-n-7-22-de-junho-2009-Mestrado-Profissional.pdf>. Acesso em: 6/6/2014.

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. *Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2005-2010*. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.anped.org.br/forpred_doc/PNPG_2005_2010.pdf. Acesso em 8/6/2014.

_____. Adesão ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), 2010. Disponível em: http://www.proformat-sbm.org.br/docs/Chamada_Adesao_2010.pdf. Acesso em: 8/6/2014.

_____. *Ofício nº 138/2013 – DED CAPES*. Disponível em: http://www.proformat-sbm.org.br/files/Arquivos%20do%20Site/docs/Portarias/CAPES_inst_assoc.pdf. Acesso em: 9/6/2014.

_____. *ProfLetras*, 2014a. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia/profletras>. Acesso em 8/6/2014.

_____. *ProFis*, 2014b. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia/profis>. Acesso em 8/6/2014.

_____. Mestrados Profissionais em Artes, Administração Pública e História são lançados na Capes, 2014c. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/36-noticias/6941-mestrados-profissionais-em-artes-administracao-publica-e-historia-sao-lancados-na-capes>. Acesso em 8/6/2014. 1

CAULLEY, D. N. *Document Analysis in Program Evaluation*. Portland: Northwest Regional Educational Laboratory, 1981. 1

FILATRO, A. *Design instrucional na prática*. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2008.

FORMIGA, M. Aprendizagem além-fronteiras e a EaD. In LITTO, F. M.; FORMIGA, M (orgs.). *Educação a distância: o estado da arte*, volume 2. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LOPES, J. *O fazer do trabalho científico em ciências sociais aplicadas*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

MACCARI, E. A.; LIMA, M. C.; RICCIO, E. L. Uso do Sistema de Avaliação da CAPES por Programas de Pós-Graduação em Administração no Brasil. In *Revista de Ciências da Administração* v. 11, n. 25, p. 68-96, set/dez 2009.

MOORE, M; KEARSLEY, G. *Educação a distância: uma visão integradora*. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

PPGP. Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública. *Caracterização geral do Programa*. Disponível em: <http://www.mestrado.caedufjf.net/caracterizacao-geral-do-programa/>. Acesso em: 8/6/2014.

PROFMAT/SBM. Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, 2014. Disponível em: <http://www.profmatsbm.org.br/index.php/funcionamento/regimento>. Acesso em 8/6/2014.

_____. Avaliação suplementar externa do programa de mestrado profissional em matemática em rede nacional (ProfMat), 2013. Disponível em: http://www.profmatsbm.org.br/files/Arquivos%20do%20Site/Relatorio/PROFMAT_Av_Suplementar.pdf. Acesso em: 8/6/2014.

RAMPAZZO, L. *Metodologia científica: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação*. São Paulo: Loyola, 2005.

1
2